



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

LEI N. 2.925, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração do valor da verba de representação dos Conselheiros Tutelares do Município de Tabapuã no Exercício de 2023”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 018, de 16 de Maio de 2023, oriundo do Projeto de Lei nº. 012, de 11 de Maio de 2023.

Art. 1º - Fica alterado o art. 27 da Lei Municipal nº 1.544, de 10 de setembro de 1997, com todas as suas alterações posteriores, que trata da verba de representação devida aos Conselheiros Tutelares, passando a vigorar com a seguinte redação:

Lei nº 1.544, de 10 de setembro de 1997:

.....
Art. 27 - Os Conselheiros Tutelares no exercício da função receberão mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, uma verba de representação no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
.....

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas através de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 18 dias do Mês de Maio de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa